



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L. E. 1 79 17/74

DECRETA OBRIGANDO O ORÇAMENTO FUNDIÁRIO DE INVESTIMENTOS  
PARA O PERÍODO DE 1976 a 1978:

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Financeiro de Investimentos do Município, para os exercícios de 1976 a  
1978, discriminados nos quadros que integram esta Lei, possui a receita para o tri-  
ênio em R\$ 2.719.274,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e quatro  
cruzados e vinte e um centavos) e programam realizar despesas de igual importância no  
mesmo período.

Art. 2º. A receita estimada, proveniente de diversas fontes, arrecadar-se-á de conformidade  
de com a legislação em vigor, observando o comprometimento constante do Quadro nº 1.

Art. 3º. A despesa programada deverá ser realizada na forma constante do Quadro nº 2.

Art. 4º. Não atingidas, no exercício, as limites parciais a que se refere o artigo anterior  
as parcelas não utilizadas passará a auferir as disponibilidades do exercício  
subsequente, destinadas ao mesmo investimento.

Art. 5º. Os encargos para os exercícios financeiros de 1976, 1977 e 1978, consistirão o-  
brigatoriamente das dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução da  
esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Conceição do Castelo, em 11 de dezembro de 1974.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal